

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
(Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21)

1- INFORMAÇÕES GERAIS

DO OBJETO:

Locação de imóvel urbano situado na Rua Senador Paulo Guerra, nº 96, Centro, Saloá/PE, destinado à instalação e ao funcionamento da **Casa Azul – Centro Municipal de Atendimento Especializado a Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, visando à oferta de atendimento multiprofissional, acompanhamento terapêutico e apoio às famílias, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saloá/PE.

ASSUNTO:

Solicitação para abertura de procedimento administrativo em atendimento (Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ/PE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Paulo Cabral Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde Saloá/PE

Portaria n. 05/2025.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a locação de imóvel destinado à instalação e ao funcionamento da **Casa Azul – Centro Municipal de Atendimento Especializado a Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, unidade voltada à prestação de atendimento multiprofissional especializado às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e demais transtornos do neurodesenvolvimento, bem como ao acompanhamento e orientação de seus familiares.

A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de disponibilizar espaço físico adequado ao funcionamento da unidade especializada, proporcionando ambiente



compatível para a realização de atendimentos clínicos, terapêuticos e multiprofissionais, assegurando acessibilidade, conforto, privacidade e condições adequadas ao desenvolvimento das atividades.

A locação justifica-se pela inexistência de imóvel pertencente ao Município que reúna as características de localização, estrutura física, dimensão e condições necessárias ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo imprescindível a utilização do imóvel pretendido para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos ofertados.

A implantação da Casa Azul representa importante instrumento de fortalecimento da política municipal de saúde inclusiva, ampliando o acesso da população aos serviços especializados, promovendo atendimento humanizado, inclusão social, suporte terapêutico e melhoria da qualidade de vida das crianças atendidas e de suas famílias.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e plenamente justificada, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, continuidade e supremacia do interesse público, observando a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3- DATA PARA CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: JUNHO/2026

a. PRAZO DE LOCAÇÃO:

O prazo de execução de locação será de **12 (doze) meses**, após solicitação oficial da Secretaria Demandante, e da assinatura do Contrato emitida pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

b. PRAZO VIGÊNCIA CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com início em **16 de junho de 2026** e término em **16 de junho de 2027**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei nº 8.245/1991.

c. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, correspondente ao aluguel mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**.

Saloá, 15 de junho de 2026.

Paulo Cabral Silva Júnior
Secretária Municipal de Saúde de Saloá/PE

